



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Portaria nº 11 de 28 de setembro de 2010, em razão de declarações de impedimento de membro designado.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

Considerando a declaração de impedimento do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar na sindicância objeto da Portaria nº 07, de 22 de setembro de 2010, como auxiliar, o Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em razão da declaração de impedimento do Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de
2010.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL